



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Publicado na data supra
e no local de costume

PORTARIA Nº 06/2020

Em 03 / 04 / 2020

“Restringe Funcionamento da
Câmara Municipal de Nova Nazaré
e da Outras Providencias”.


Visto

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

Considerando, a Pandemia do COVID-19 (Corona vírus), existente no Brasil.

Considerando, A Prevenção a saúde de seus servidores e usuários dos serviços públicos do legislativo municipal.

Considerando o Decreto do Poder Executivo nº 2.033/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público até o dia 30/04/2020, devendo este atendimento ser apenas por telefone, e ou e-mail. Prorrogáveis caso haja necessidade, e ainda determinar:

- A- Fica suspensa todas as atividades legislativas, podendo os servidores serem convocados a qualquer momento, para retorno as atividades, até então fica estabelecido os trabalhos administrativos em home office.
- B- Suspende a concessão de uso do Plenário Domingos Pereira Salgado ou qualquer outro espaço da Câmara Municipal para outras entidades privadas ou órgãos públicos, revogando as concessões já deferida.
- C- Fica suspensa as sessões e reuniões ordinárias da Câmara Municipal, exceto a realização de sessão extraordinária, quando convocada por excepcional interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Parágrafo único: Fica suspenso até o dia 30/04/2020, todos prazos processuais dessa casa de leis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias 04 e 05/2020.

Sala da presidência aos 03 dias do mês de abril de 2020.

Publique-se,
Dê-se ciência,
Registre-se e cumpra-se.


Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves
PRESIDENTE

PREFEITO DE NOVA MARINGÁ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 014/2020

EDITAL 014/2020

Convocação

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Decreto 37/2020, no Artigo 16 que prevê que "A Secretaria Municipal da Saúde poderá requisitar aos demais órgãos municipais recursos humanos a serem alocados temporariamente para suprir necessidade excepcional de atendimento à população, sendo que a requisição deverá ser processada, quanto à sua viabilidade, pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)", CONVOCA pelo presente Edital os funcionários, conforme relação abaixo:

Maria Roseli de Andrade – Merendeira

Sirlene Aparecida Machado - Zeladora

Os servidores convocados por este Edital deverão se apresentar na Unidade Mista de Saúde, no dia 08/04/2020, as 06:00 horas da manhã, para realizar o trabalho designado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 07 de Março de 2020

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 1674/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde (MT)

CONTRATADO: JOSE ALBERTO FERREIRA PIMENTA 40950620378

CNPJ: 36.525.360/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL EM SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PRINCIPALMENTE DAS AMBULÂNCIAS E DE TODOS OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1.993, na Lei Federal nº. 13.979/2020, na Medida Provisória nº. 926/2020, no Decreto Estadual nº. 407/2020, no Decretos Municipal nº. 36 e 37/2020, e na Nota Técnica Conjunta SEGEPRES/SEGECEX nº. 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

VALOR GLOBAL - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que serão pagos mensalmente em parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mediante a emissão da nota fiscal atestada pelo órgão competente.

VIGÊNCIA – 07 DE ABRIL DE 2020 À 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Nova Monte Verde/MT, 07 de Abril de 2020.

ELIOENAI DOS SANTOS FARIAS

Presidente da CPL

Portaria 021/2020

PUBLIQUE-SE.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
04/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1072/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DIGITALIZADOR DE PLACAS DE IMAGEM COM ALIMENTAÇÃO DE UM CASSETE POR VEZ COM DUPLA VELOCIDADE, À FIM DE ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE/MT.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 007/2019 de 21 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 04/2020 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 13 de Março de 2020, às 08:00 horas a seguinte:

EMPRESA

Ø OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 25.252.533/0001-91, para um Valor Total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); para os bens a serem adquiridos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Abril de 2020.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro

Decreto 007/2019

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
PORTARIA Nº 06/2020

"Restringe Funcionamento da Câmara Municipal de Nova Nazaré e da Outras Providencias".

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

Considerando, a Pandemia do CIVID-19 (Corona vírus), existente no Brasil.

Considerando, A Prevenção a saúde de seus servidores e usuários dos serviços públicos do legislativo municipal.

Considerando o Decreto do Poder Executivo nº 2.033/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público até o dia 30/04/2020, devendo este atendimento ser apenas por telefone, e ou e-mail. Prorrogáveis caso haja necessidade, e ainda determinar:

A- Fica suspensa todas as atividades legislativas, podendo os servidores serem convocados a qualquer momento, para retorno as atividades, até então fica estabelecido os trabalhos administrativos em home office. B- Suspende a concessão de uso do Plenário Domingos Pereira Salgado ou qualquer outro espaço da Câmara Municipal para outras entidades privadas ou órgãos públicos, revogando as concessões já deferida. C- Fica suspensa as sessões e reuniões ordinárias da Câmara Municipal, exceto a realização de sessão extraordinária, quando convocada por excepcional interesse público. **Parágrafo único: Fica suspenso até o dia 30/04/2020, todos prazos processuais dessa casa de leis**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias 04 e 05/2020.

Sala da presidência aos 03 dias do mês de abril de 2020.

Publique-se,

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

PRESIDENTE

**PREFEITURA
DECRETO Nº. 2036 DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

DECRETO Nº. 2036 DE 01 DE Abril DE 2020.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado– Edital nº 001/2020 e da outras providências.”

A Sr **JOÃO TEODORO FILHO**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 2027 de 19 de MARÇO de 2020 e o Edital de nº 001/2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados o candidato a seguir relacionado com respectivo cargo.

Nº DA INSCRIÇÃO Nº DA	Professor/EMI	Nota final	Classificação Final
10	Jacinto Tseredadute	68	APROVADO
13	Marcio Wano'õ'e'e Tsarãnate	64	APROVADO
1	Adilson Ma Ho Rowe Parapse	60	APROVADO
24	Magno Pariwaia Adzowe	56	APROVADO
2	Amancio Tseredzanihiwe Xavante	52	APROVADO
16	Eder Warowedewe Xavante	84	APROVADO
6	Cirilo Tserere Ra	72	APROVADO
8	José Upte Xavante	64	APROVADO
12	Alisson Piniro Xavante	64	APROVADO
7	Egos Tserereha'u Xavante	56	APROVADO
11	Profiro Terete Babati	80	APROVADO
21	Joselito Odzadze On	80	APROVADO
3	Otacílio Tsawa Boze Tsereraiwede	72	CLASSIFICADO
	Clovis Ido Butse	88	APROVADO
	Emi Wi're Tomotsu	88	APROVADO
5	Darci Rudza Ne Pemrã Xavante	84	APROVADO
9	Severino Tzaridu Xavante	88	APROVADO
14	Julio Cesar Wa'orimatse Xavante	84	APROVADO
18	Mauricio Warawe Werepte	52	APROVADO
23	Acáz T.Tserebura	84	APROVADO
29	Ary Maraiho	96	APROVADO
32	Steffene Raiwari	92	APROVADO
15	Jose Carlos Tserenhe	80	APROVADO
22	Lainor Xavier de Franca	80	APROVADO
26	Mazinho Tsererabaho Xavante	80	APROVADO
19	Juvenal Dubdodi Tsereraiwe	84	APROVADO
20	Wilk Franca Costa	88	APROVADO
31	Decio Tsidzadi Tserenha Ra Xavante	68	APROVADO
39	Geovane Tserewaze Rupawe	76	APROVADO
35	Cimael Tserenhoru Tseropre	72	APROVADO
41	Evair Tseredzatsé Tserehite	68	APROVADO
43	Jose Gonçalves Bu'é	64	APROVADO
24	José Ednilton Rudzu Tseredze	64	APROVADO

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir

da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
- cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- cópia do comprovante de residência;
- número de conta corrente para pagamento

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, corrigindo o Decreto Nº2034.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 01 de Abril de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA
DECRETO Nº. 2035 DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

DECRETO Nº. 2035 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

O Sr. **João Teodoro Filho**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010,

Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública **Cleidimar Maria de Azeredo** lotada na Secretaria de Ação Social, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos artigos acima mencionados.

Art. 2º. - O período concedido terá início no dia 31 de março de 2020 e término no dia 30 de junho de 2020, após esse período o servidor citado no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.